

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO II

VENTANIA, 29 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 269



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº 48/2020

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bitencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa BATECH CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.079.059/0001-82, com sede a Rua Olinda, 75 - CEP: 82640520 - BAIRRO: Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Carlos Henrique Salles, portador da CLRG nº 6.272.255-0/PR/SSP-PR e CPF/MF nº 005.139.299-24, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a execução de obras/serviços de implantação de Parque Urbano Rio Laranjinha. Local da obra: Entre Ruas Sebastião P. da Silva e Francisco Karas Naggy, Ventania/PR, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado na documentação levada a efeito pela licitação Tomada de Preços nº 13/2020, devidamente adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE, em 30/06/2020., conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

a) Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 48/2020 pelo presente Termo Aditivo em 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de 29/12/2020 a 26/08/2021.

b) Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 48/2020 pelo presente Termo Aditivo em 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de 26/02/2021 a 24/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos dezoito dia de fevereiro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 2 CONTRATO Nº 42/2020

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bitencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa BM & P ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.783.005/0001-10, com sede a Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000 - Centro, na cidade de Sapopema/PR, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Thiago Bispo Mello, portador da CLRG nº 12.829.135-0/PR/SSP-PR e CPF/MF nº 096.812.849-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O Objeto do presente Termo Aditivo é a execução de obras/serviços de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Mateus de Almeida Pereira, localizada na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1120, Centro, Ventania/PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 9/2020, fornecida pelo CONTRATANTE., conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

a) Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 42/2020 pelo presente Termo Aditivo em 90 (noventa) dias, contados da data de 13/05/2021 a 11/08/2021.

b) Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 42/2020 pelo presente Termo Aditivo em 90 (noventa) dias, contados da data de 15/04/2021 a 14/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte e nove dias de abril de 2021.

PROTOCOLO: 111/2021

PROCESSO Nº: 001/2021 - SMT

INTERESSADO: ADRIANE CRISTINA BUENO DE CAMARGO

ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que a interessada acima identificada REQUEREU através do Protocolo 111/2021 BAIXA DA DIVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 1995 A 2002 DO IMÓVEL RELATIVO A INDICAÇÃO FISCAL 01.02.001.0074.0097.001.

Ventania, 28 de Abril de 2021. - José Luiz Bittencourt - Prefeito Municipal

PROTOCOLO: 126/2021

PROCESSO Nº: 002/2021 - SMT

INTERESSADO: CONSUELO MARA DE SOUZA GOMM

ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que a interessada acima identificada REQUEREU através do Protocolo 126/2021 BAIXA DA DIVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 1995 A 2002 DO IMÓVEL RELATIVO A INDICAÇÃO FISCAL 01.06.001.0007.0268.001.

Ventania, 28 de Abril de 2021. - José Luiz Bittencourt - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

PROCOLO: 169/2021

PROCESSO Nº: 003/2021 - SMT

INTERESSADO: **VILMA ROSA DA SILVA**

ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que a interessada acima identificada REQUEREU através do Protocolo 169/2021 BAIXA DA DIVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 1999 A 2010 DO IMÓVEL RELATIVO A INDICAÇÃO FISCAL 01.05.001.0070.0168.001.

Ventania, 29 de Abril de 2021. - **José Luiz Bittencourt - Prefeito Municipal**

PROCOLO: 224/2021

PROCESSO Nº: 004/2021 - SMT

INTERESSADO: **OSCAR MARCELINO**

ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que a interessada acima identificada REQUEREU através do Protocolo 224/2021 BAIXA DA DIVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2004 A 2013 DO IMÓVEL RELATIVO A INDICAÇÃO FISCAL 01.05.001.0038.0117.001.

Ventania, 29 de Abril de 2021. - **José Luiz Bittencourt - Prefeito Municipal**

PROCOLO: 244/2021

PROCESSO Nº: 005/2021 - SMT

INTERESSADO: **DINIR DE JESUS ALMEIDA SAMPAIO**

ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que a interessada acima identificada REQUEREU através do Protocolo 244/2021 BAIXA DA DIVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2016 DO IMÓVEL RELATIVO A INDICAÇÃO FISCAL 01.02.001.0126.0405.001.

Ventania, 29 de Abril de 2021.

José Luiz Bittencourt - Prefeito Municipal

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VENTANIA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

SÚMULA – Aprovar a Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS, repasse: INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID-19, ano 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 823 de 23 de fevereiro de 2021, e; Considerando a deliberação da Plenária realizada em 28/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS do repasse: INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID-19, ano 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ventania/PR, 28 de abril de 2021.

Roseli de Fatima Lopes Domingues - Presidente do CMAS de Ventania/PR

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VENTANIA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

SÚMULA – Aprovar a Prestação de Contas do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), 2º Semestre de 2019, Incentivo Família Paranaense IV - 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 823 de 23 de fevereiro de 2021, e; Considerando a deliberação da Plenária realizada em 29/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS do 2º Semestre de 2019 do **Incentivo Família Paranaense IV – 2017**, do período de julho a dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ventania/PR, 29 de abril de 2021.

Roseli de Fatima Lopes Domingues - Presidente do CMAS de Ventania/PR